



MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

Processo autuado sob o nº **63067.004107/2025-39**

Pregão Eletrônico nº 90014/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Material para Área de Manipulação do setor de Oncologia e Quimioterapia (Unidade de descontaminação – fluxo laminar/cabine de segurança biológica e seus apêndices), com execução dos serviços de montagem, manutenção, certificação, validação, balanceamento das áreas e equipamentos.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

A aquisição de material, com montagem, manutenção, certificação, validação, balanceamento das áreas, equipamentos e interiores das salas limpas da Área de Manipulação do setor de Oncologia e Quimioterapia (Unidade de descontaminação – fluxo

laminar/cabine de segurança biológica e seus apêndices, são classificados como bens comuns.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Dentre as atribuições do Setor de Oncologia e Quimioterapia, encontra-se a manipulação de medicamentos antineoplásicos para atender aos pacientes da onco-hematologia em tratamento quimioterápico. A manipulação desses medicamentos deve ser realizada em uma sala exclusiva, utilizando uma Cabine de Segurança Biológica (CSB), Classe II, B2, conforme os requisitos mínimos estabelecidos pelas RDC/ANVISA nº 50, de 21/02/2002 e RDC nº 220/2004. Há a necessidade de contratar uma empresa especializada para executar serviços de manutenção, certificação, validação e balanceamento das áreas, equipamentos e interiores das salas limpas da Área de Manipulação da Farmácia do Hospital Naval de Salvador (HNSa). A Unidade de Descontaminação inclui a Cabine de Segurança Biológica e seus apêndices, conforme legislação vigente. Esta contratação visa garantir a biossegurança dos manipuladores, proteção ao meio ambiente e a qualidade e segurança dos medicamentos manipulados.

Atualmente, o Serviço de Oncologia do HNSa realiza apenas a dispensação de medicamentos orais. Contudo, com a adequação e certificação da sala limpa de quimioterapia, será possível ampliar o atendimento oncológico integral, incluindo o preparo de medicamentos quimioterápicos, que necessitam de condições assépticas para manipulação. Este serviço deve ser realizado dentro de uma estrutura física exclusiva e por profissionais farmacêuticos especializados em Oncologia. A principal vantagem da manipulação interna é a significativa redução de custos do hospital. Evitar a contratação de Organizações de Saúde Extra Marinha (OSE) para a manipulação dos medicamentos antineoplásicos resultaria em uma economia substancial de recursos financeiros para a instituição.

O HNSa não possui mão-de-obra especializada para realizar a manutenção, certificação e validação da Área de Manipulação da Farmácia Hospitalar. Esses serviços são indispensáveis para atender à demanda relacionada à manipulação de medicamentos antineoplásicos para os beneficiários do Sistema de Saúde da Marinha.

Diante do exposto, é imperiosa a necessidade de contratar o serviço mencionado para que os usuários deste hospital sejam assistidos com segurança, qualidade e

biossegurança. A manipulação interna dos medicamentos, além de atender a esses critérios, também proporcionará uma relevante economia de custos para o hospital.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O planejamento da contratação encontra-se fundamentado no Plano Estratégico Operacional do Hospital Naval de Salvador (PEO HNSa 2022-2024).

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Atualmente, a farmácia de quimioterapia do Hospital Naval de Salvador (HNSa) não está inoperante, pois está necessitando de adequação às leis vigentes para entrar em funcionamento e atender aos usuários. Devido à impossibilidade de atendimento, o HNSa tem encaminhado pacientes para clínicas terceirizadas (Organizações de Saúde Extra Marinha – OSE), resultando em altos custos.

A adequação e certificação da sala limpa de quimioterapia são cruciais para reduzir drasticamente os custos do hospital. A importância do Serviço de Oncologia do HNSa é refletida não apenas no número de pacientes atendidos mensalmente (67 pacientes/mês), mas também no aumento substancial da demanda por medicamentos antineoplásicos injetáveis, incluindo quimioterápicos, imunobiológicos e hormonioterapias. O crescimento contínuo na demanda por esses tratamentos destaca a necessidade de recursos financeiros adequados para garantir que os pacientes recebam a assistência necessária, onerando o serviço quando ele é realizado por OSE.

Os gastos expressivos em clínicas oncológicas evidenciam a significativa alocação de recursos necessários para sustentar o funcionamento adequado do Serviço de Oncologia do HNSa. Esses investimentos não apenas refletem o compromisso do HNSa com o cuidado do paciente com câncer, mas também ressaltam a importância estratégica desse serviço dentro da instituição.

	Nº de Pacientes	Valor Total Gasto no Centro de Custos do Setor de Oncologia	Estimativa de Economia com a manipulação no HNSa
2020	82	R\$ 3.478.065,90	R\$ 1.078.200,43

2021	84	R\$ 6.473.446,27	R\$ 2.006.768,34
2022	93	R\$ 8.368.323,93	R\$ 2.594.180,42
2023	95	R\$ 11.206.521,50	R\$ 3.474.021,66

Quadro de demonstrativo anual dos gastos com o setor de Oncologia do HNSa.

A principal vantagem da manipulação interna é a significativa redução de custos para o hospital. Evitar a contratação de uma empresa externa credenciada (OSE) para a manipulação dos medicamentos antineoplásicos resultaria em uma economia substancial de recursos financeiros para a instituição.

Após análise dos custos de medicamentos injetáveis utilizados no tratamento oncológico, constatou-se que a aquisição e administração desses fármacos geram significativa economia para o HNSa. Por exemplo, o Nivolumabe 100mg/mL, utilizado em dezembro de 2023 (8 ampolas), tem um custo de R\$ 10.394,35 em uma OSE credenciada, enquanto no pregão da dispensa de licitação (número 131/2023 UASG 250005), o custo é de R\$ 6.747,02 por ampola. Já o Bevacizumabe 25mg/mL, utilizado em novembro de 2023 (2 ampolas), tem um custo de R\$ 10.350,13 na OSE credenciada e R\$ 2.600,39 por ampola no pregão (122023 UASG 926873). As economias seriam, respectivamente, de R\$ 29.178,64 para o Nivolumabe e de R\$ 15.498,96 para o Bevacizumabe. Essa significativa redução nos custos desses medicamentos permitiria ao hospital realocar esses recursos para outras necessidades em diversos setores, incluindo melhorias na infraestrutura, aquisição de equipamentos ou investimento em capacitação de pessoal.

A implantação da sala limpa no setor de oncologia para medicamentos injetáveis é fundamental para garantir que essa economia seja maximizada e que os pacientes recebam tratamentos eficazes. Esse é um passo importante para o sucesso da implantação do setor de oncologia e para o bem-estar dos pacientes oncológicos, assegurando a continuidade do atendimento com qualidade e segurança.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão descritas no quadro abaixo.

Como parâmetro para estimativa da quantidade, foram utilizadas as quantidades presentes nos orçamentos apresentados pelas empresas requisitadas, conforme dados descritos abaixo:

GRUPO							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	QTD TOTAL	QTD MINÍM A	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL (MÉDIO)
1		Porta SL simples modelo só painel(cega), com estrutura tubular em alumínio soldada 45° pintado RAL 9003, painel inferior em aço galvanizado de 0,80mm pintado RAL 9003, com isolante interno em EPS, com fechadura Keso, com imã permanente ,dobradiças embutir inox, com vedação retratil inferior, sem intertravamento, medidas vão luz 800x 2100 x 50mm	UN	1	1	R\$ 10.067,00	R\$ 10.067,00
2		Porta SL simples modelo painel/visor, com estrutura tubular em alumínio soldada a 45° pintado RAL 9003, painel inferior em aço galvanizado de 0,80mm pintado RAL 9003, com isolante interno em EPS, com visor duplo temperado de 06mm, com puxador reto+curvo com imã permanente, com visor duplo temperados de 06mm, dobradiças embutir inox, com intertravamento. Medidas vão luz, 800x2100x50mm	UN	3	3	R\$ 12.617,00	R\$ 37.851,00
3		De canto arredondado raio de 50 mm em alumínio anodizado	MT	150 M	150 M	R\$ 12.284,00	R\$ 12.284,00
4		De perfilados em alumínio anodizado e acessórios, para montagem e acabamento finais, e silicone neutro branco	UN	1	1	R\$ 28.051,00	R\$ 28.051,00
5		De Visor padrão SL com estrutura em	UN	2	2		R\$ 5,980,00

		alumínio anodizado, com vidros duplos de 6mm temperados, fixados com fita dupla face extrutural, injeção de gás argônio para retirada interna da umidade, colocação de sílica gel. Com bordas pretas. Medidas 800x1000x50mm.				R\$ 2.990,00	
6		Equipamento Pass-through SL. O equipamento solicitado refere-se a um pass-through SL, com as seguintes características: - Caixa em aço inox 304 - Portas em alumínio com solda a 45° - Visor de vidro duplo cristal 6mm - Puxador tipo Shell - Dobradiças embutidas em aço inox - Acabamento interno com cantos arredondados - O puxador tipo "shell" (ou puxador tipo concha) é um modelo de puxador embutido, com formato curvo e côncavo, semelhante a uma concha — por isso o nome em inglês <i>shell</i> (concha). Ele é instalado de forma que não fique saliente na superfície da porta ou gaveta, permitindo a abertura por meio da inserção dos dedos.	UN	3	3	R\$ 18.660,00	R\$ 55.980,00
7		Banco de Pulo em Inox 304	UN	1	1	R\$ 6.267,00	R\$ 6.267,00
8		Pia com acionamento no Joelho, Inox 304	UN	2	2	R\$ 2.680,00	R\$ 5.360,00

9		Bancada em Inox 304 com cuba	UN	1	1	R\$ 8.783,00	R\$ 8.783,00
10		1 - Cabine de Segurança Biológica Classe II: O equipamento requerido corresponde a uma Cabine de Segurança Biológica Classe II tipo B2, com exaustão externa, apropriada para manipulação de quimioterápicos, conforme preconizado pelas normas sanitárias. As especificações técnicas mínimas exigidas são as seguintes: - Área interna de trabalho fabricada totalmente em aço inox escovado (AISI 304); - Mesa de trabalho removível, facilitando o processo de limpeza e descontaminação; - Apoio para os braços com curvatura alongada, oferecendo maior ergonomia ao operador; - Filtros absolutos (HEPA) H13/H14 EN1822 – classe A3 NBR 6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência mínima de 99,99% para partículas de 0,3 micron (um para insuflamento e outro para exaustão); - Pré-filtro classe G4 EN779, sintético e plissado, conforme NBR 16401-3, com a função de aumentar a durabilidade dos filtros HEPA; - Vidro frontal temperado com deslocamento vertical, podendo parar em qualquer posição e com inclinação de 5°, promovendo conforto ergonômico e redução de reflexos; - Comando elétrico analógico com	UN	1	1	R\$ 50.150,00	R\$ 50.150,00

		acionamentos: LIG/DESL, MOTOR, LUZ FRIA, LUZ UV e ALARME; - Dispositivo de segurança audiovisual para falha no motor de exaustão, com intertravamento de funcionamento; - Dispositivo de segurança audiovisual quando o vidro frontal exceder 200 mm (limite de segurança operacional); - Dispositivo de segurança para acionamento da lâmpada UV apenas quando o vidro estiver totalmente fechado; - Baixo nível de ruído: inferior a 65 dB; - Velocidade do ar: 0,45 m/s $\pm$ 20%;					
11		Manômetro de Pressão Manômetro -30 A +30 Pa Com certificado de calibração Indica pressão, vácuo ou Diferencial de Pressão Temperatura de Trabalho: -6°C a 60°C Exatidão: 4 % do fundo de escala. Resolução : 2 Pa	UN	2	2	R\$ 3.644,00	R\$ 7.287,00
12		Chuveiro lava olhos. Chuveiro e lava-olhos de emergência em aço galvanizado com acionamento manual. Tubulação Ø 1" BSP. Acessórios: bacia e crivo do chuveiro em aço inox. Esguichos dos lava-olhos em plástico ABS. Filtro e regulador de pressão/vazão nos lava-olhos. Pintura em epóxi Atóxico. Placa de sinalização em PVC	UN	1	1	R\$ 4.667,00	R\$ 4.667,00
13		MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DAS ITENS	-	1	1	R\$ 58.312,00	R\$ 58.312,00
TOTAL						R\$ 289.450,00	

Equipamentos a serem fornecidos:

1. AS BUILT do Projeto de Adequação e Validação da Sala Limpa;

Obs: A responsabilidade pela elaboração e entrega dos projetos *as built* recairá sobre a empresa vencedora do **Grupo**, conforme especificado no termo de referência. Trata-se, portanto, de um **grupo**, e não de um item isolado.

2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto acima mencionado;

Fornecimento e Instalação de Equipamentos:

1. 01 Unidade: Porta SL simples, modelo só painel (cega), com estrutura tubular em alumínio soldada a 45° pintado RAL 9003, painel inferior em aço galvanizado de 0,80 mm pintado RAL 9003, com isolante interno em EPS, fechadura Keso, ímã permanente, dobradiças embutidas em inox, vedação retrátil inferior, sem intertravamento, medidas de vão de luz 800 x 2100 x 50 mm.

2. 03 Unidades: Porta SL simples, modelo painel/visor, com estrutura tubular em alumínio soldada a 45° pintado RAL 9003, painel inferior em aço galvanizado de 0,80 mm pintado RAL 9003, com isolante interno em EPS, visor duplo temperado de 06 mm, puxador reto + curvo com ímã permanente, dobradiças embutidas em inox, com intertravamento, medidas de vão de luz 800 x 2100 x 50 mm.

3. 150 m²: De canto arredondado com raio de 50 mm em alumínio anodizado.

4. 01 Conjunto: Perfilados em alumínio anodizado e acessórios, para montagem e acabamento finais, incluindo silicone neutro branco.

5. 02 Unidades: Visor padrão SL com estrutura em alumínio anodizado, vidros duplos de 6 mm temperados, fixados com fita dupla face estrutural, injeção de gás argônio para retirada interna da umidade, colocação de sílica gel, bordas pretas, medidas 800 x 1000 x 50 mm.

6. 01 Unidade: Cabine de Fluxo Laminar Classe 2.

Serviços de Instalação e Manutenção:

1. Instalação, mão de obra de instalação e supervisão técnica de todos os serviços executados.

2. Manutenção, validação e certificação incluídas por 01 ano, incluindo troca de peças, filtros e pré-filtros, revisão de parte elétrica conforme normas da ANVISA. Garantia da cabine de fluxo laminar por 02 anos (01 da fábrica / 01 da empresa).

Equipamentos Adicionais:

1. 03 Unidades: Pass-through SL com caixa em inox 304, portas em alumínio soldadas a 45°, visor de vidros duplos cristal de 6 mm, puxador tipo shell, dobradiças embutidas em aço inox, acabamento interno em canto.
2. 01 Unidade: Banco de Pulo em Inox 304.
3. 02 Unidades: Pia com acionamento no joelho, em inox 304.
4. 01 Unidade: Bancada em inox 304 com cuba.
5. 02 Unidades: Manômetro de pressão. (Manômetro de Pressão Manômetro -30 A +30 Pa Com certificado de calibração Indica pressão, vácuo ou Diferencial de Pressão Temperatura de Trabalho: -6°C a 60°C Exatidão: 4 % do fundo de escala. Resolução : 2 Pa
6. 01 Unidade: Chuveiro lava olhos. (Chuveiro e lava-olhos de emergência em aço galvanizado com acionamento manual. Tubulação Ø 1" BSP. Acessórios: bacia e crivo do chuveiro em aço inox. Esguichos dos lava-olhos em plástico ABS. Filtro e regulador de pressão/vazão nos lava-olhos. Pintura em epóxi Atóxico. Placa de sinalização em PVC)

Mão de obra para a instalação de todos os itens mencionados.

Requisitos Técnicos:

- A empresa deve fornecer, instalar e certificar os ambientes classificados utilizando equipamentos especializados como contador de partículas, anemômetro, termohigrômetro e bolômetro, atendendo aos padrões de qualificação dos ambientes conforme a norma ISO 14644.
- Certificação e validação semestral das salas limpas da área de Manipulação do HNSa, com emissão de relatórios conclusivos para a entrega e remessa à Vigilância Sanitária local.
- Validação e certificação anual das capelas de fluxo laminar, emitindo relatórios conclusivos para a VISA local.
- Atendimento de manutenção preventiva e corretiva (sala e do fluxo) após a conclusão da obra.

- Os chamados técnicos deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do registro do chamado, com o funcionamento pleno dos equipamentos em até 24 horas após a chegada do técnico nas instalações do HNSa. Caso o prazo de 24 horas seja excedido, a empresa deverá disponibilizar um equipamento substituto de tecnologia igual ou superior.
- A empresa deve ter uma assistência técnica sediada em Salvador-BA.
- A contratada deverá apresentar todos os certificados e licenças exigidos pela ANVISA para o exercício das atividades e execução dos serviços contratados, adequando-se a quaisquer alterações nas legislações reguladoras.
- Responsável técnico na empresa.
- A empresa contratada deverá fornecer os materiais e peças de reposição para todo o sistema das unidades de descontaminação – cabines de segurança biológica, garantindo que os equipamentos se mantenham em perfeitas condições de uso.

****Manutenção Preventiva e Corretiva:****

- Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e certificação dos equipamentos.
- A manutenção consistirá em inspeção, regulagem, ajuste, limpeza, lubrificação, reparos, substituição de peças e qualquer outro serviço necessário para manter o equipamento em perfeitas condições de uso, de acordo com os manuais técnicos do fabricante e normas estabelecidas.

Os equipamentos em questão **não são considerados equipamentos médicos** e, portanto, **não requerem registro na Anvisa**. No entanto, devem estar **certificados e qualificados conforme as normas NBR 14644, NBR 17095 e NBR 17025**, atendendo às exigências de segurança e controle de contaminantes em ambientes classificados.

Descarte de Resíduos:

- Descarte dos resíduos provenientes das instalações em local adequado fora das dependências do Hospital Naval de Salvador.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

As referidas despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União para o exercício de 2024 com custo estimado de **R\$ 289.450,00** (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Anexo I, desse ETP, de acordo com a compilação dos orçamentos apresentados.

O detalhamento dos preços por item está no Mapa Comparativo de Preços (constante no processo) que compila os dados da pesquisa de preços.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O HNSa possui uma estrutura física que atende às normas e exigências para a execução da manipulação de antineoplásicos, estabelecendo condições para a implementação de ações de cuidado ao paciente oncológico. Busca-se implementar com qualidade e segurança os serviços internos de tratamento oncológico para a família naval.

Conforme citado no item 5, a solução mais vantajosa para este nosocômio é a montagem e certificação da sala limpa do setor de quimioterapia. O objetivo é melhorar a assistência prestada aos pacientes oncológicos, aumentando a capacidade técnica e operacional do Serviço de Oncologia e Quimioterapia. Isso permitirá o desempenho de atividades voltadas ao cuidado farmacêutico e a interação deste profissional com o paciente, visando principalmente o acompanhamento farmacoterapêutico, a dispensação orientada de medicamentos oncológicos, a identificação de reações adversas e a promoção da adesão ao tratamento, contribuindo com o cuidado integrado e multidisciplinar dos usuários do Sistema de Saúde da Marinha.

Assim, faz-se necessária e imprescindível a contratação do serviço de execução, montagem, manutenção, certificação, validação e balanceamento das áreas, equipamentos e interiores das salas limpas da Área de Manipulação do setor de Oncologia e Quimioterapia (Unidade de descontaminação – fluxo laminar/cabine de segurança biológica e seus apêndices). A implantação deste serviço é essencial para garantir a segurança do paciente, a qualidade na assistência prestada e a economia de recursos.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Dado o princípio da padronização nos termos do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 9º, inciso I, alínea b, da IN Seges/ME nº 81, de 2022, a fim de considerar a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, o objeto é composto por itens indivisíveis. Sendo assim, não se aplica o parcelamento da solução.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir, ser alinhadas ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O planejamento da contratação encontra-se fundamentado no Plano Estratégico Operacional do Hospital Naval de Salvador (PEO HNSa 2022-2024), conforme demonstrado abaixo:

MPF-2 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - Atendimento, em caráter especializado, de pacientes de internação, cirúrgicos, de cuidado intensivo e de pronta estabilização.

Setores responsáveis:

- a) Departamento de Saúde - Assistência na Internação;
- b) Departamento de Saúde - Assistência no Centro Cirúrgico;
- c) Departamento de Saúde - Assistência de Pacientes Graves; e
- d) Departamento de Saúde - Assistência de Estabilização de Pacientes.

MPA-1 – Prestação de serviços e de facilidades ao usuário que favoreçam o gozo do atendimento humanizado do SSM.

Setores responsáveis:

- a) Farmácia - Assistência Farmacêutica;
- b) Controle de Infecção Hospitalar;
- c) Laboratório - Exames Diagnósticos;

- d) Hotelaria e Central de Processamento de Roupas;
- e) Central de Materiais e Esterilização;
- f) Divisão de Enfermagem; e
- g) Assistência Social.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação do serviço contemplado por este ETP tem por finalidade a especificação técnica do serviço de execução, montagem, manutenção, certificação, validação e balanceamento das áreas, equipamentos e interiores das salas limpas da Área de Manipulação do setor de Oncologia e Quimioterapia (Unidade de descontaminação – fluxo laminar/cabine de segurança biológica e seus apêndices). Isso inclui a certificação e validação dos equipamentos e interiores das salas limpas de manipulação da Farmácia do HNSa, de acordo com a legislação vigente. Dessa forma, serão propiciadas biossegurança para o trabalhador, proteção ao meio ambiente e manipulações seguras e de qualidade para os beneficiários do sistema SSM, colaborando assim com os termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme o inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não existem providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

O possível impacto ambiental gerado pela contratação e a respectivas medida de tratamento ou de mitigação para minimizá-lo, estão observadas a seguir:

Há a questão do descarte dos resíduos sólidos provenientes da instalação dos equipamentos novos. Ela deve ser realizada de forma correta e no local adequado. Os resíduos provenientes da instalação devem ser descartados pela empresa em local de sua escolha, fora das dependências do hospital.

Com efeito, as contratações da Administração Pública deverão contemplar os critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei

nº 14.133, de 2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, sem perder de vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Nesse sentido, a Lei nº 12.187 de 29/11/2009 – Política Nacional sobre Mudanças do Clima adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas. Ademais, lembra-se que as observações concernentes aos critérios de sustentabilidade encontram-se bem explicitadas no Guia Prático de Licitações Sustentáveis elaborado pela CJUSP, .Assim, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 2/8/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Referida lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010, merecendo especial destaque os seus artigos 5º, 6º e 7º. 6. Por outro lado, nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente (vide o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental). Nos demais casos, cabe ao órgão a opção pelas especificações do serviço que melhor atendam às exigências ambientais. Tal decisão deve ser motivada com base em critérios técnicos. Vale lembrar que o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº, de 19/01 /2010, exemplifica alguns dos critérios de sustentabilidade ambiental que podem ser exigidos na contratação de serviços: Que sejam usados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003; Que seja observada a Resolução CONAMA nº 20, de 7

de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; Que sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços; Que seja realizado um programa interno de treinamento dos empregados da contratada, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; Que seja feita a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3/1/1995 e do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006;. Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e Que seja prevista a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

16 - JUSTIFICATIVAS PARA NÃO APRESENTAÇÃO DE ITENS DO ART. 7º

O item Descrição dos Requisitos da Contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022) foi removido por apresentar redundância com o Termo de Referência.

17- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

De acordo com o §2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/21, em face do exposto, sob análise de todos os aspectos atinentes aos estudos preliminares, atendendo às preconizações impostas pela Instruções Normativa nº 58/2022 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME), esta equipe de planejamento da contratação, devidamente nomeada pela autoridade competente é de PARECER FAVORÁVEL à necessidade do objeto, e declara **VIÁVEL** a aquisição dos bens comuns descritos neste Estudo.

18- RESPONSÁVEIS:

Salvador-BA, na data da assinatura.

ALINE SOEIRO VITAL CUCCO

Capitão de Corveta (S)
Encarregada do Serviço de Oncologia e
Quimioterapia

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA

Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Seção de Licitações e Contratos
Integrante Administrativo